

PORTARIA Nº 45/2019

“HOMOLOGA O LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO.”

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R

E

S

O

L

V

E

Art. 1º Ficam homologados o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constantes do relatório/Livro Inventário, perfazendo o total de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) unidades, com o valor total de R\$ 197.251,70 (cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), realizados pela Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constituída com esta finalidade, através da Portaria nº 9/2019.

Art. 2º Fica autorizada as necessárias alterações dos valores dos bens no Balanço Patrimonial deste exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL